DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1.692/20
De 07 de Outubro de 2020.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 054 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... 30.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 084 - 15.451.0008.1002.0000 Reforma e Melhoramento de Praças e Parques..... 15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 180 - 12.365.0006.2036.0000 Fundeb - Magistério - Creche..... 48.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 12.365.0006.2036.0000 Fundeb - Magistério - Creche..... 18.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 423 - 10.301.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... 500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 356 - 08.244.0009.2091.0000 Orgão Gestor da Secret.Mun.Cid.e Assist.Social.... 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 363 - 08.244.0009.2092.0000 Centro de Convivência do Idoso CCI..... 3.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 368 - 08.244.0009.2093.0000 Centro de Referência de Assistência Social CRAS... 43.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 291 - 13.392.0010.2071.0000 Atividades Culturais..... 17.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total.....R$ 185.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 323 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... -7.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 324 - 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Secretaria de Administração..... -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 045 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 156 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... -6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 177 - 12.365.0006.2035.0000 Fundeb - Magistério - Pre Escola..... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 178 - 12.365.0006.2035.0000 Fundeb - Magistério - Pre Escola..... -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 202 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -82.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total.....R$ 185.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2017 e Decreto 1.419 de 10 de Maio de 2017, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2019, admitidos durante o mês de Fevereiro/2020, após análise dos respectivos Grupos de Avaliação e apuração da nota da Fase II – 1º Semestre por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Luciana dos Santos Garcia	Prof. Educação Básica Docência	03/02/2020	Portaria nº 3375/19	**92,5**
Talita Amanda Alves Cavalcanti de Souza dos Santos	Auxiliar de Serviços	03/02/2020	Portaria nº 3359/19	**87,5**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação,

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 07 de outubro de 2020.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Tórres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2017 e Decreto 1.419 de 10 de Maio de 2017, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2019, admitidos durante o mês de Agosto/2019, após análise dos respectivos Grupos de Avaliação e apuração da nota da Fase II – 2º Semestre por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Ana Elisa dos Santos	Enfermeira	26/08/2019	Portaria nº 3359/19	**60,0**
Benedito Pereira da Cruz	Braçal	13/08/2019	Portaria nº 3469/20	**65,0**
Gleucia Betânea de Arruda da Silva Moro	Auxiliar de Serviços	26/08/2019	Portaria nº 3375/19	**92,5**
Guilherme Gomes	Motorista	12/08/2019	Portaria nº 3359/19	**77,5**
Tatiane Teixeira	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	Portaria nº 3359/19	**87,5**
Terezinha Soares de Melo Barros	Enfermeira	26/08/2019	Portaria nº 3359/19	**72,50**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação,

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 07 de outubro de 2020.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, para o registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e materiais para limpeza e conservação de veículos, sendo as empresas vencedoras: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO (itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 18, 21, 22, 23 e 24), WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI (itens 02, 10, 19 e 20), ELIAS GIMENES MARQUES – ME (itens 04, 11, 12, 13, 14 e 17) e JAVERT ANTÔNIO DA SILVA EIRELI - EPP (itens 09, 15 e 16), conforme ata da sessão pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 013/2020.

As empresas acima mencionadas ficam convocadas a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 08 de outubro de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal